



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 11 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2535

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 138/2021 de 11 de maio de 2021** - Dispõe sobre a nomeação dos membros da sociedade civil e poder público para compor o conselho municipal de assistência social de Quixabeira-Ba, Biênio de 2021/2023, e da outras providências.
- **Errata Resolução CMAS/Comissão Eleitoral Nº 004/2021 do Edital Nº 002/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**
- **Errata Resolução CMAS/Comissão Eleitoral Nº 005/2021 do Edital Nº 003/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**
- **Resolução CMAS/Comissão Eleitoral Nº 006/2021 do Edital Nº 004/2021** - Dispõe Sobre Resultado Da Assembleia De Eleição Do Processo De Escolha Dos Representantes Da Sociedade Civil Do Conselho Municipal De Assistência Social De Quixabeira/Ba Biênio - 2021/2023 E Dá Outras Providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos

### DECRETOS



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
O TRABALHO CONTINUA!**

CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 138/2021**  
DE 11 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA-BA, BIÊNIO DE 2021/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal Nº 371/2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO:** a Lei Municipal Nº 371/2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

**CONSIDERANDO:** a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO:** A Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe Diretrizes para estruturação e formulação e Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO:** A Resolução CMAS nº 003, Edital 001/2021 de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a convocação de eleição para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quixabeira-Ba para o mandato 2021-2023.

**CONSIDERANDO:** A Resolução CMAS nº 006, Edital 004/2021, que dispõe sobre o resultado final da assembleia de eleição do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quixabeira-Ba para o mandato 2021-2023.

**RESOLVE:**

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026 site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03**

**DECRETOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
O TRABALHO CONTINUA!**

CNPJ: 16.443.723/0001/03



**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social Quixabeira-BA, para o Biênio 2021/2023, conforme representatividades especificadas abaixo:

**REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:**

**ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**ENTIDADE: (ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS DE QUIXABEIRA-BA - AMTQ)**

**Titular:** Hilda Rios dos Santos

**Suplente:** Elaine Carvalho Fagundes Novais

**ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS**

**ENTIDADE: (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DO POVOADO DE RAMAL)**

**Titular:** Jacireide Nunes Novais

**Suplente:** Edinezio Santos das Neves

**ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS**

**ENTIDADE: (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE - ACDMA)**

**Titular:** Maria Jodelice de Carvalho Silva Lima

**Suplente:** Valter Andrade dos Santos

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS SUAS**

**Titular:** Beilda Rainha Carneiro dos Santos

**Suplente:** Suilan Santana Rodrigues

**Art. 2º** - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes representantes do Poder Público do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixabeira-BA:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676**  
1026 site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**DECRETOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**Titular:** Matheus Santos Carvalho  
**Suplente:** Audirley Lopes da Silva

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Jadicelia dos Santos Andrade  
**Suplente:** Alecio Rios de Sousa

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Titular:** Allen da Cruz Sousa  
**Suplente:** Emerson pinho Lopes

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Letícia Rios da Silva  
**Suplente:** Catiane Sousa da Silva

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 100/2019, o qual dispõe sobre nomeação dos membros do CMAS para o biênio de 2019/2021.

**Art. 4º** - O mandato dos representantes da Sociedade Civil terá vigência de 10 de maio de 2021 a 10 de maio de 2023.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021, revogadas disposições contrárias.

**Registra-se e publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira - BA, 11 de maio de 2021

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**Erratas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA  
16.443.723/0001- 03  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ERRATA**

Dispõe sobre a **Resolução CMAS/Comissão Eleitoral nº 004/2021 Edital nº 002/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

**CONSIDERANDO:** a Lei municipal nº 371/2018 que mantém o Conselho Municipal de Assistência Social de Quixabeira - BA.

**CONSIDERANDO:** o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

**CONSIDERANDO:** a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (atr. 37, da Constituição);

**CONSIDERANDO:** o adendo da ata nº 150/2021 e adendo da ata nº 151/2021.

**CONSIDERANDO:** A Resolução CMAS nº 004, Edital 002/2021 de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre as entidades habilitadas para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quixabeira-Ba para o mandato 2021-2023.

**CONSIDERANDO:** que a comissão eleitoral, é responsável por todos os trâmites legais do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMAS, biênio 2021-2023, mesmo após prazo de vencimento da gestão atual.

**ITEM: Artigo 1º da Resolução CMAS/Comissão Eleitoral nº 004/2021 Edital nº 002/2021**

**ONDE SE LER:**

CNPJ/CPF	NOME	SEGMENTO
07.581.197/0001-49	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE ALTO DO CAPIM.	Entidade
10.587.702/0001-77	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS DE QUIXABEIRA-BA MMTQ	Entidade
22.275.175/0001-44	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE (ACDMA)	Entidade
03.975.787/0001-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO POVOADO DE RAMAL	Entidade

**LER-SE:**

CNPJ/CPF	NOME	SEGMENTO
038.622.065-48	BEILDA RAINHA CARNEIRO DOS SANTOS	Representantes de usuários
040.971.045-86	SUILAN SANTANA RODRIGUES	Representante de usuários
10.587.702/0001-77	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS DE QUIXABEIRA-BA - AMTQ	Entidade
22.275.175/0001-44	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE (ACDMA)	Entidade
03.975.787/0001-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO POVOADO DE RAMAL	Entidade

Quixabeira-BA, em 10 de maio de 2021

**COMISSÃO ELEITORAL:**

**Conselheiros não governamentais:**

- Beilda Rainha Carneiro dos Santos
- Elaine Carvalho Fagundes Novais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**  
**16.443.723/0001- 03**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Conselheiros Governamental:**

- Aécio Santos Almeida
- Matheus Santos Carvalho

**Secretária Executiva:**

- Maria da Silva Matos

*Leticia Rios da Silva*  
**LETICIA RIOS DA SILVA**  
Presidente do CMAS  
Quixabeira-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**  
**16.443.723/0001- 03**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**ERRATA**

Dispõe sobre a **Resolução CMAS/Comissão Eleitoral nº 005/2021 Edital nº 003/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

**CONSIDERANDO:** a Lei municipal nº 371/2018 que mantém o Conselho Municipal de Assistência Social de Quixabeira - BA.

**CONSIDERANDO:** o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

**CONSIDERANDO:** a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (atr. 37, da Constituição);

**CONSIDERANDO:** o adendo da ata nº 150/2021 e adendo da ata nº 151/2021.

**CONSIDERANDO:** A Resolução CMAS nº 005, Edital 003/2021, que dispõe sobre as entidades homologadas para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quixabeira-Ba para o mandato 2021-2023.

**CONSIDERANDO:** que a comissão eleitoral, é responsável por todos os trâmites legais do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMAS, biênio 2021-2023, mesmo após prazo de vencimento da gestão atual.

**ITEM: ITEM: Artigo 1º da Resolução CMAS/Comissão Eleitoral nº 005/2021 Edital nº 003/2021**

**ONDE SE LER:**

CNPJ/CPF	NOME	SEGMENTO
07.581.197/0001-49	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE ALTO DO CAPIM.	Entidade
10.587.702/0001-77	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS DE QUIXABEIRA-BA MMTQ	Entidade
22.275.175/0001-44	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE (ACDMA)	Entidade
03.975.787/0001-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO POVOADO DE RAMAL	Entidade

**LER-SE:**

CNPJ/CPF	NOME	SEGMENTO
038.622.065-48	BEILDA RAINHA CARNEIRO DOS SANTOS	Representantes de usuários
040.971.045-86	SUILAN SANTANA RODRIGUES	Representante de usuários
10.587.702/0001-77	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS DE QUIXABEIRA-BA - AMTQ	Entidade
22.275.175/0001-44	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE (ACDMA)	Entidade
03.975.787/0001-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO POVOADO DE RAMAL	Entidade

Quixabeira-BA, em 10 de maio de 2021

**COMISSÃO ELEITORAL:**

**Conselheiros não governamentais:**

- Beilda Rainha Carneiro dos Santos
- Elaine Carvalho Fagundes Novais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**  
**16.443.723/0001- 03**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Conselheiros Governamental:**

- Aécio Santos Almeida
- Matheus Santos Carvalho

**Secretária Executiva:**

- Maria da Silva Matos

*Leticia Rios da Silva*  
**LETICIA RIOS DA SILVA**  
Presidente do CMAS  
Quixabeira-BA



## Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA  
16.443.723/0001- 03  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### RESOLUÇÃO CMAS/COMISSÃO ELEITORAL Nº 006/2021

EDITAL Nº  
004/2021

**DISPÕE SOBRE RESULTADO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA/BA BIÊNIO - 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 371 de 10 de dezembro de 2018 e as deliberações da ata centésima quinquagésima segunda (152ª) de 10 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 141/2005 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira – BA e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 371/2018 que mantém o Conselho Municipal de Assistência Social de Quixabeira - BA

**CONSIDERANDO:** a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

**CONSIDERANDO:** Decreto nº 0100, de 03 de maio de 2019, dispõe sobre de nomeação dos membros do conselho municipal de assistência social de Quixabeira-BA, biênio 2019-2021.

**CONSIDERANDO:** o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos.

**CONSIDERANDO:** A Resolução CMAS nº 003, Edital 001/2021 de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a convocação de eleição para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quixabeira-Ba para o mandato 2021-2023.

**CONSIDERANDO:** A Resolução CMAS nº 004, Edital 002/2021 de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre as entidades habilitadas para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quixabeira-Ba para o mandato 2021-2023.

**CONSIDERANDO:** A Resolução CMAS nº 005, Edital 003/2021 de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre as entidades homologadas para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quixabeira-Ba para o mandato 2021-2023.

**CONSIDERANDO:** as ERRATAS da Resolução CMAS/Comissão Eleitoral nº 004/2021 Edital nº 002/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Errata da Resolução CMAS/Comissão Eleitoral nº 005/2021 Edital nº 003/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**CONSIDERANDO:** que a comissão eleitoral, é responsável por todos os trâmites legais do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMAS, biênio 2021-2023, mesmo após prazo de vencimento da gestão atual.

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira-Bahia  
CEP: 44.713-000  
CNPJ: 16.443.723/000103



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**  
**16.443.723/0001- 03**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar Público o resultado final da assembleia de eleição para representantes da sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência (CMAS) de Quixabeira – BA, para o Biênio 2021/2023, de 10 de maio de 2021 a 10 de maio de 2023.

CNPJ/CPF	NOME	SEGMENTO
038.622.065-48	BEILDA RAINHA CARNEIRO DOS SANTOS	Representantes de usuários
040.971.045-86	SUILAN SANTANA RODRIGUES	Representante de usuários
10.587.702/0001-77	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS DE QUIXABEIRA-BA - AMTQ	Entidade
22.275.175/0001-44	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE (ACDMA)	Entidade
03.975.787/0001-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO POVOADO DE RAMAL	Entidade

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021, revogadas disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Quixabeira - Bahia, 11 de maio de 2021

**COMISSÃO ELEITORAL:**

**Conselheiros não governamentais:**

- Beilda Rainha Carneiro dos Santos
- Elaine Carvalho Fagundes Novais

**Conselheiros Governamental:**

- Aécio Santos Almeida
- Matheus Santos Carvalho

**Secretária Executiva:**

- Maria da Silva Matos

*Leticia Rios da Silva*  
**LETICIA RIOS DA SILVA**

Presidente do CMAS  
Quixabeira-BA

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira-Bahia  
CEP: 44.713-000  
CNPJ: 16.443.723/000103